



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação de seguros contra terceiros para os veículos da frota municipal.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
14/08/2023	1.0	Primeira versão do documento	Graciela Silveira
14/11/2023	2.0	Segunda versão do documento conforme alterações solicitadas através do Memorando n.º 1.125/2023-DEC	Graciela Silveira

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2023.



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Aquisição de seguro total para o veículo oficial lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para que o veículo Chevrolet Onix Sedan PLUS 10 TMT LT1, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal tenha segurança total para sinistros como roubo, danos e demais imprevistos que possam ocorrer durante execução das demandas municipais, assim como assegurar danos causados em outros veículos ou pessoas envolvidos, tendo em vista a impossibilidade de renovação do atual contrato.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê do item 3999 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A prestação dos serviços de seguro têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66 da Lei 2 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O veículo Chevrolet Onix Sedan PLUS 10 TMT LT1 ficará coberto por seguro total, incluindo carro reserva por no mínimo 15 (quinze) dias onde, no caso de acidentes envolvendo os mesmos, serão indenizados, dentro do valor estipulado na apólice, danos causados em outros veículos ou em outras pessoas, como pedestres, possibilitando custear o conserto desse veículos ou da indenização, poupando de gastos inesperados.

**3.2** – A Cobertura deverá ter como valores mínimos:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiros, em caso de ACIDENTES PESSOAIS;

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS; e

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por DANOS MORAIS E ESTÉTICOS

**3.3** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após recebimento da Apólice, bem como mediante apresentação dos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, e deverá ainda, constar no boleto, o número da Licitação e da Nota de Empenho prévio emitida por esta Prefeitura, bem como os dados bancários da empresa.

**3.4** - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**3.5** - O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Pregão eletrônico n.º 108/2022	Contratação de empresa prestadora de seguros.	01 SERVIÇO	12 meses - 12/08/2022 à 12/08/2023, prorrogado até dezembro/2023, tendo em vista a solicitação para novo certame.



4.2 O veículo que fará parte dos serviços de seguro veicular, atualmente está coberto pelo mesmo serviço, conforme apólice n.º 01.32.0118213.000000, oriunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 215/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 108/2022.

4.3 Este veículo possui um sinistro em virtude de uma colisão com animal na pista.

### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro total, para o veículo Chevrolet Onix Sedan PLUS 10 TMT LT, pertencente à frota municipal, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

PORTO SEGURO (61.198.164/0001-60)

GENTE SEGURADORA (90.180.605/0001-02)

PREVINA SEGUROS (74.168.303/0001-54)

MAPFRE SEGUROS (61.074.175/0001-38)

HDI SEGUROS (29.980.158/0001-57)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto a sites da internet e LicitaCon da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de seguro total, para o veículo Chevrolet Onix Sedan PLUS 10 TMT LT1 pertencente à frota municipal, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme as seguintes especificações/condições:

Garantir ao segurado o ressarcimento de eventuais prejuízos causados em diversos cenários, como acidentes que envolvam outros carros, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, engavetamentos, colisão com imóveis, atropelamentos e mais.

O seguro deverá cobrir todos os gastos físicos e materiais ocasionados pelo acidente, ou seja: gastos com o conserto do veículo e as despesas médicas dos envolvidos.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1.º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
  - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
  - c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
  - d) elaboração de minuta do contrato;
  - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
  - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
  - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - j) assinatura e publicação do contrato; e
- D) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 12. IMPACTO FINANCEIRO

A contratação de seguro veicular possui IMPACTO FINANCEIRO POSITIVO, tendo em vista a possibilidade de envolvimento do veículo assegurado em acidentes de trânsito, ocasionando manutenções com alto custo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Graciela Silva da Silveira Oficial Administrativo - SEMAF <b>Matrícula n.º 36.766</b>	Nivia Patrícia Guimarães Chefe de Gabinete – GPM
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal	
<input type="checkbox"/> VIABILIDADE	
<input type="checkbox"/> INVIABILIDADE	